

A Indústria Brasileira de Pianos

**SCHUWARTZMANN**

Colabora com o

**Concurso Brasileiro de Piano**

oferecendo o transporte dos vencedores  
estaduais para o Distrito Federal e estado  
em um dos hotéis desta capital  
bem assim

patrocina a realização do Concurso  
nos Estados

**CONCURSO BRASILEIRO DE PIANO**

promovido pela

**JUVENTUDE MUSICAL BRASILEIRA**

sob os auspícios da

**FÉDÉRATION INTERNATIONALE  
DES JEUNESSES MUSICALES**

e sob o alto patrocínio do

**EXMO. SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**

Presidente de Honra:

**DEPUTADO EUVALDO LODI**

(Presidente do Conselho de Administração da J.M.B.  
e Presidente da O.S.B.)

Secretário Geral do Concurso:

**SENHORA ONDINA RIBEIRO DANTAS**

(Secretária do Conselho de Administração da J.M.B.)

Entidade que patrocina o concurso:

Industria de Pianos **SCHUWARTZMANN**

Sede Geral:

**JUVENTUDE MUSICAL BRASILEIRA**

Avenida Rio Branco, 137 - 8.º - sala 803

e Edifício do Ministério da Educação e Saúde,  
Rua da Imprensa, 16 — andar térreo

*Entidades que colaboram no*

## CONCURSO BRASILEIRO DE PIANO

---

### Orquestra Sinfônica Brasileira

Presidente — DR. EUVALDO LODI

Diretor Artístico — MAESTRO ELEAZAR DE CARVALHO

Av. Rio Branco, 137 — 8.º andar — sala 805

---

### SEGURANÇA INDUSTRIAL

### Companhia Nacional de Seguros

Sede: Av. Rio Branco, 137 — 4.º andar  
(Edifício Guinle)

REDE TELEF. 52-2155 — RIO DE JANEIRO

---

### Ind. de Pianos Schuwartzmann

AV. IPIRANGA, 1267 - 2.º andar -- S. PAULO

## CONCURSO BRASILEIRO DE PIANO

A Juventude Musical Brasileira — representada pelo Presidente do seu Conselho de Administração — o Exmo. Sr. Deputado Euvaldo Lodi e pelo seu Diretor Geral — Maestro Eleazar de Carvalho — vem, devidamente instruída pela Fédération Internationale des Jeunesses Musicales, lançar as bases de um concurso para piano, em todo o território brasileiro, com a finalidade de permitir aos jovens pianistas nacionais a oportunidade de uma viagem ao Velho Mundo e de se apresentarem nas principais capitais da Europa.

Trata-se, portanto, de uma oportunidade das mais valiosas para um jovem concertista que terá abertas, diante de si, as portas de uma carreira internacional.

Para candidatar-se ao grande prêmio, que é oferecido pela Federação Internacional das Juventudes Musicais, sediada na cidade de Bruxelas, capital da Bélgica, os candidatos deverão, primeiramente, tomar parte nos Concursos Estaduais, que se realizarão nas Capitais de todos os Estados do Brasil, inclusive o Distrito Federal e os Territórios.

Os vencedores dos concursos estaduais, serão transportados para o Rio de Janeiro, onde serão hospedados em um dos hotéis da cidade, para que tomem parte no Concurso Nacional, a verificar-se na primeira quinzena de Outubro de 1953.

A Comissão organizadora do Concurso, anuncia que, além do Grande Prêmio, oferecido pela Federação Internacional das Juventudes Musicais, existem, ainda, outros 20 prêmios, os quais estão discriminados nas bases gerais do concurso e serão divididos entre os cinco finalistas, na ordem seguinte: 6, para o primeiro colocado; 5, para o segundo; 4, para o terceiro; 3, para o quarto, e 3, para o quinto colocado.

### BASES DO CONCURSO

#### 1 — QUEM PODE PARTICIPAR:

O Concurso está aberto para qualquer pianista brasileiro, profissional ou amador, de ambos os sexos.

#### 2 — LIMITE DE IDADE:

A idade mínima será de 15 anos feitos e a máxima de 30 anos, completados no dia do encerramento das inscrições.

### 3 — DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão encerradas, em todo o território nacional, às 18 horas do dia 30 de julho de 1953.

O interessado deverá preencher a ficha de inscrição, anexa a este panfleto, e levá-la, pessoalmente, a um dos endereços indicados no parágrafo n.º 4. Será necessário, nessa ocasião, apresentar prova de idade e os documentos indicados no parágrafo n.º 5. Aos inscritos, serão comunicados data e local, onde deverão apresentar-se para a realização das diferentes provas.

### 4 — DOS LOCAIS PARA ENTREGA DAS FICHAS DE INSCRIÇÃO:

São os seguintes os locais onde os candidatos deverão levar, pessoalmente, as fichas de inscrição e os demais documentos exigidos:

No Distrito Federal: — Sede da Juventude Musical Brasileira, Av. Rio Branco, 137, 8.º andar, sala 803 e Edifício-sede do Ministério de Educação e Saúde, andar térreo.

Nos seguintes Estados e Territórios — em suas respectivas Secretarias de Educação:

Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Estado do Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Territórios: do Acre, do Amapá, Guaporé e Rio Branco.

### 5 — DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DAS INSCRIÇÕES:

São os seguintes os documentos que os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, nos locais indicados no parágrafo anterior:

a) — certificado ou diploma da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, ou qualquer Conservatório de Música ou Escola de Música do Distrito Federal ou dos Estados, no qual o candidato tenha feito seus estudos musicais; no caso de terem sido feitos, particularmente, em parte, ou na sua totalidade, indicar o nome e, se possível, um certificado do professor;

b) — Informações escritas de suas atividades musicais anteriores (atuações em público, programas, críticas de jornais, etc., etc.);

c) — documento hábil que prove a idade e a nacionalidade brasileira;

d) — 3 fotografias.

e) — prova de residir há mais de 6 meses no Estado onde se inscrever;

No ato da inscrição, cada candidato será obrigado a indicar as obras escolhidas, por ele, do programa constante dos parágrafos números 6 e 7, em se tratando das peças relacionadas pela Comissão Organizadora.

### 6 — DO CONCURSO ESTADUAL:

Em todas as capitais de todos os Estados do Brasil, inclusive o Distrito Federal e os Territórios, serão efetuados, preliminarmente, as provas para a realização de um Concurso Estadual, cuja finalidade será a de escolher um vencedor, o qual terá direito de participar no Concurso Nacional, que se verificará, no Rio de Janeiro, recebendo passagem de ida e volta, para esta Capital e hospedagem, incluindo refeições, em um dos hotéis do Distrito Federal.

Cada Estado concorrerá com um único candidato — o vencedor do concurso estadual — com exceção do Distrito Federal e São Paulo, que apresentarão, cada um, 3 candidatos (os 3 primeiros colocados).

#### 1 — Das provas do concurso estadual

São as seguintes as provas para o Concurso Estadual, que terão início no dia 10 de agosto de 1953:

- a) — uma prova eliminatória;
- b) — uma prova semi-final;
- c) — uma prova final.

#### 2 — Do programa de cada prova

É o seguinte o programa de cada prova para o Concurso Estadual:

##### Prova eliminatória

Primeiro movimento da Sonata op. 35, em si bemol menor, de Chopin.

##### Prova semi-final

a) — Um Prelúdio e Fuga do Cravo bem Temperado, de Bach, à escolha do candidato;

b) — uma Sonata de Beethoven, a ser escolhida entre as seguintes: Op. 31 (n. 3), Op. 53, 57, 81, 101, 106, 109, 110 ou 111;

c) — uma obra brasileira, à escolha do candidato.

##### Prova final

a) — Execução de um grupo de obras de Fauré, ou Debussy, ou Ravel, constante do seguinte:

**Fauré** — 2.º Noturno e 5.º Improptu ou a 3.ª Valse Capriche, ou a 3.ª ou a 5.ª Barcarola;

**Debussy**: L'Isle Joyeuse, ou Poissons d'Or, ou 2 Prelúdios («Bruyères» e «Feu d'Artifice») ou 1 Prelúdio («Voiles») e a Tocata, ou 2 Estudos («Arpèges composés» e «Pour les grés chromatique»);

**Ravel**: Ondine, ou Scarbo, ou Oiseaux Tristes e a Tocata de Le Tambeaux de Couperin, ou L'Alborada del Gracioso, ou Jeux d'Eau.

a) Tocata de Schumann, ou Rapsódia op. 79, n.º 1 de Brahms, ou Mephisto Waltz, de Liszt, ou Tocata op. 11, de Prokofieff;

c) um dos concertos para piano, com acompanhamento de segundo piano, à escolha do candidato, entre os seguintes:

**Beethoven**: Concerto n. 1 ou n. 3 (cadenza à escolha do candidato);

**Chopin**: Concerto n. 1, em mi menor;

**Schumann**: Concerto em lá menor;

**Liszt**: Concerto em mi bemol;

**Brahms**: Concerto n. 2, em si bemol maior;

**Saint-Saens**: Concerto n. 2, em sol menor;

**Rachmaninoff**: Concerto n. 2, em do menor;

**Tschaikowsky**: Concerto n. 1, em si bemol menor.

## 7 — DO CONCURSO NACIONAL

O Concurso Nacional será realizado no Distrito Federal, entre os vencedores do Concurso Estadual. O Júri selecionará os cinco melhores colocados, classificando-os em primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto lugares.

### Das provas do Concurso Nacional

São as seguintes as provas para o Concurso Nacional, que terão início no dia 14 de setembro de 1953:

#### Prova eliminatória

Execução integral da Sonata, Op. 35, em si bemol menor de Chopin.

#### Primeira prova semi-final

a) — o Concerto Italiano, ou a Fantasia Cromática e Fuga, ou uma das Partitas, ou a Tocata em dó menor, de Bach;

b) — um Estudo de Chopin, escolhido entre os seguintes: Op. 10, ns. 1, 2, 10, Op. 25, ns. 4, 6, 10 e 11; ou um Estudo Transcendental de Liszt escolhido entre os seguintes: Maseppa, Feux-Follets, Chasseur Maudit, Ricordanza, Chasse-Neige;

c) — uma peça de livre escolha, com a duração mínima de 10 minutos.

#### Segunda prova semi-final

(a ser realizada somente entre os 10 primeiros colocados)

Execução com orquestra de um concerto à escolha do candidato entre os indicados na letra «c» da Prova Final do Concurso Estadual.

#### Prova final

(a ser realizada somente entre os 5 primeiros colocados)

a) execução, com acompanhamento de orquestra, de um dos tempos de um concerto, de autor brasileiro (ambos, o concerto e o movimento do concerto a ser executado, à escolha do candidato);

b) execução, com acompanhamento de orquestra, de um dos tempos de um concerto, de autor estrangeiro, escolhido entre os seguintes:

**Beethoven**: Concerto n. 4, em sol maior (cadenza à escolha do candidato) ou o Concerto n. 5, em mi bemol maior;

**Liszt**: Concerto em lá maior;

**Brahms**: Concerto n. 1, em ré menor;

**Saint-Saens**: Concerto n. 4, em dó menor;

**Chopin**: Concerto n. 2, em fá menor;

**Rachmaninoff**: Concerto n. 3, em ré menor;

**Ravel**: Concerto em sol maior;

**Prokofieff**: Concerto n. 3, em dó maior;

**Bela Bartok**: Concerto n. 3.

#### Decisão final

Competem à Juventude Musical Brasileira todas as determinações relativas à nomeação de Juizes, cujos nomes serão divulgados oportunamente. As decisões dos Juizes, em cada fase do Concurso, serão definitivas e irrevogáveis — no que disser respeito ao Concurso — incluindo a elegibilidade dos participantes, a seleção dos vencedores e a interpretação das presentes bases. Ao entregar uma ficha de inscrição, comprometer-se-á o interessado a conformar-se com todas as regras e determinações deste Concurso, incluindo especificamente o exposto no presente parágrafo.

## 9 — CARTA DE CONFORMIDADE:

Cada concorrente deverá assinar uma carta de conformidade preparada pela Juventude Musical Brasileira declarando que a sua participação no concurso é inteiramente espontânea e que a Juventude Musical Brasileira e qualquer outra Entidade sob cujo patrocínio se celebre este concurso, ficam inteiramente

isentas de responsabilidade civil, por perdas e danos, inclusive lucros cessantes, e de qualquer outra natureza a não ser a decorrente dos compromissos expressamente assumidos pela Entidade patrocinadora, em relação a qualquer fase ou aspecto do citado Concurso.

## 10 — REMUNERAÇÕES

Nenhum concorrente receberá compensação ou remuneração alguma por sua participação, em quaisquer aspectos ou fases do Concurso que possam ser presenciados por pessoas que paguem entradas nos locais onde se levem a efeito as competições. Sob nenhum pretexto existirá a relação de empregado e empregador, ou agente e principal entre concorrente algum e a Juventude Musical Brasileira e demais Entidades patrocinadoras ou participantes deste Concurso.

## 11 — DISPOSIÇÕES GERAIS

A apresentação dos candidatos, será feita, por ordem alfabética do último nome.

As execuções serão feitas de cór.

Um acompanhador será posto à disposição dos candidatos, no Rio de Janeiro; e os candidatos estaduais deverão fornecer seus acompanhadores. Mesmo no Rio de Janeiro, entretanto, os candidatos poderão escolher os seus acompanhadores, devendo, neste caso, serem estes convidados diretamente pelos candidatos.

Tôdas as provas serão públicas.

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, mediante o pagamento de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) para as despesas do concurso. As quantias correspondentes à taxa de inscrição dos candidatos, recolhidas nos Estados, deverão ser enviadas à Sede Central da Juventude Musical Brasileira, no Distrito Federal.

Tôdas as informações poderão ser obtidas na sede da Juventude Musical Brasileira.

A tournée à Europa do primeiro colocado, será realizada no período compreendido entre outubro de 1953 e abril de 1954.

A tournée a diferentes Estados do Brasil do segundo colocado, será realizada logo após o concurso, desde que a época convenha ao vencedor.

A série de recitais que deverão ter lugar no Rio de Janeiro a cargo do terceiro colocado, será realizada logo após o concurso, de comum acôrdo entre ambas as partes.

## 12 — DOS PRÊMIOS:

São os seguintes os 21 prêmios destinados aos 5 primeiros colocados:

## 1.º GRANDE PRÊMIO

- 1 — **Prêmio Federação Internacional das Juventudes Musicais:** Uma tournée à Europa, constante de 100 concertos, no mínimo, a ser realizada em diferentes cidades européias, anunciadas oportunamente.
- 2 — **Prêmio Juventude Musical Brasileira:** Uma viagem de ida e volta do Rio de Janeiro aos países constantes da tournée;
- 3 — **Prêmio Carlos Gomes:** Uma medalha de ouro oferecida pelo Ministério da Educação e Saúde.
- 4 — **Prêmio Euvaldo Lodi:** Cinquenta mil Cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) à guiza de ajuda de custo para fazer face às despesas de hotel e refeições durante os 5 meses de tournée.
- 5 — **Prêmio Orquestra Sinfônica Brasileira:** Um concerto, no Teatro Municipal do Rio de Janeiro, acompanhado pela Orquestra Sinfônica Brasileira.
- 6 — **Prêmios Schwartzmann:** 1 piano da marca M. Schwartzmann.

## 2.º PRÊMIO

- 1 — **Prêmio Francisco Manoel:** Uma medalha de ouro oferecida pelo Ministério da Educação e Saúde.
- 2 — **Prêmio Euvaldo Lodi:** Uma tournée a diversos Estados do Brasil, patrocinada pelo Serviço Social da Indústria, compreendendo a passagem de ida e volta, estada e local para os recitais.
- 3 — **Prêmio Juventude Musical Brasileira:** Patrocínio de um concerto com acompanhamento de orquestra a ser realizado no Cine Rex, Rio de Janeiro.
- 4 — **Prêmio Orquestra Sinfônica Brasileira:** Colaboração da Orquestra Sinfônica Brasileira no concerto patrocinado pela J.M.B. a ser realizado no Cine Rex.
- 5 — **Prêmio Professôra Dinorah de Carvalho:** Cinco mil Cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) em dinheiro.

## 3.º PRÊMIO

- 1 — **Prêmio Francisco Braga:** Uma medalha de ouro oferecida pelo Ministério da Educação e Saúde.
- 2 — **Prêmio Euvaldo Lodi:** Patrocínio de uma série de recitais, no Rio de Janeiro, nos teatros do SESI;
- 3 — **Prêmio Juventude Musical Brasileira:**

Uma coleção de partituras de concertos para piano e orquestra de vários autores.

- 4 — **Prêmio Eleazar de Carvalho:**  
Três mil cruzeiros, em dinheiro.

#### 4.º PRÊMIO

1. — **Prêmio Padre José Maurício:**  
Uma medalha de prata oferecida pelo Ministério da Educação e Saúde.
- 2 — **Prêmio Euvaldo Lodi:**  
Cinco mil cruzeiros, em dinheiro.
- 3 — **Prêmio Eleazar de Carvalho:**  
Dois mil cruzeiros, em dinheiro.

#### 5.º PRÊMIO

- 1 — **Prêmio Alberto Nepomuceno:**  
Uma medalha de bronze oferecida pelo Ministério da Educação e Saúde;
- 2 — **Prêmio Euvaldo Lodi:**  
Três mil cruzeiros, em dinheiro.
- 3 — **Prêmio Eleazar de Carvalho:**  
Um mil cruzeiros, em dinheiro.
-